



O Hospital do Amor

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS SP

Fis. 09/17
Registro nº 35411 homologado
Júlio César Augusto Ferreira
Escrevente Autorizado

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PIO XII

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1. A Fundação Pio XII ("Fundação") é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável às fundações.

Artigo 2. A Fundação tem sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, que é seu foro.

Artigo 3. O prazo de duração da Fundação é indeterminado, tendo esta iniciado suas atividades em 28 de novembro de 1967.

Artigo 4. A Fundação tem por objetivo:

- a) prestar assistência médica gratuita, em regime hospitalar ou ambulatorial, em todas as especialidades médicas, a indigentes que necessitem de tratamento médico;
- b) promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas em todas as áreas da medicina, incrementando a investigação científica e sua divulgação;
- c) difundir o diagnóstico precoce de enfermidades;
- d) criar e manter cursos de graduação e pós-graduação em medicina, em todas as especialidades;
- e) proceder ao atendimento, remunerado de acordo com o nível de mercado, de não indigentes que necessitem de tratamento médico, destinando a respectiva receita ao cumprimento dos demais objetivos sociais;
- f) contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outros setores, havendo recursos ociosos e disponíveis;

20. TABELAÇÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO. 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3321-6600
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME ORIGINAL DE
QUE DOU FE, BARRETOS, 27 de outubro de 2010.

FERNANDO MOZETTI DA COSTA-ESC. AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE



CNPJ - 49.150.352/0002-01
INSCR. EST. ISENTO

etos.com.br
3321-6600
NOR DUARTE VILELLA, 1331
BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL



O Hospital do Amor

2
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP

Regist. nº 00/17
35411
Escritura nº
Escritura nº

- g) prestar, mediante convênios específicos, serviços a outras entidades, públicas ou privadas;
- h) realizar congressos, seminários, palestras e eventos na área médica e de combate ao câncer, com recursos próprios ou através de patrocinadores;
- i) criar filiais, visando prestar atendimento médico, de caráter curativo ou preventivo, neste ou noutros estados da federação, de forma direta ou através de convênios, sendo o primeiro a "Filial 01", estabelecido com o município de Juazeiro/BA, em que será implantado o Sistema de Rastreamento Organizado para Câncer da Mulher, em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, localizado na Travessa São Miguel s/n, Bairro Santo Antonio, CEP 48902-050, Juazeiro/BA; e
- j) aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território.
- k) A Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos, por sua origem e natureza, vincula-se totalmente aos ensinamentos, doutrina, princípios, práticas e costumes da Igreja Católica Apostólica Romana, garantindo, através de sua Capelania atendimento a todos os pacientes, acompanhantes e funcionários.

Parágrafo 1. O funcionamento da Capelania será realizado através de um capelão, o qual terá plena autonomia e liberdade de trabalho no âmbito de suas atribuições, estando sujeito ao plano da Mitra Diocesana de Barretos, observadas as normas do Código de Direito Canônico contidas nos cânones 564 a 572.

Parágrafo 2. A Capelania em nada proíbe ou impede que, demais membros de outras denominações cristãs e religiosas prestem assistência religiosa a seus adeptos dentro do hospital, desde que seja realizada dentro dos horários e períodos previstos no Regimento Interno da Instituição.

Parágrafo 3. O bispo diocesano de Barretos ou pessoa por ele indicada faz

AUTENTICAÇÃO
20, TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO. 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1111
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL, DO
QUE DOU FE, BARRETOS, 27 de outubro de 2010.

FERNANDO MUZZI DA COSTA-ESC. AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



www.hcancerbarretos.com.br
FONE/FAX - (17) 3321-6600

ENOR DUARTE VILELLA, 1331
O BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL

352/0002-01
ENTO



O Hospital do Amor

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS SP
Fls. 07/17
Registro nº 37411 digitalizado
Julio Cesar Bonini Pereira
Escritor Autorizado

parte do Conselho de Ética da Fundação Pio XII.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO

Artigo 5. O patrimônio da Fundação é constituído:

- a) dos bens imóveis livres que já integram seu fundo inicial, consoante escritura pública de doação celebrada nas notas do 1º Tabelionato da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, livro nº 570, fls. 48/49, em 03 de fevereiro de 1978, devidamente registrada no livro nº 2, Registro Geral sob R.1 da matrícula nº 5.644, do Registro de Imóveis da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sendo outorgante doador o instituidor da Fundação, Dr. Paulo Prata ("Instituidor");
- b) dos bens imóveis, moveis, ações e outros bens de valor econômico que venha adquirir ou receber em doação;
- c) das doações, dotações, verbas e subvenções que tenha recebido ou venha receber; e
- d) por qualquer outra verba recebida direta ou indiretamente, inclusive em razão de campanhas públicas autorizadas pelo Poder Público.

Parágrafo 1. Todos os bens imóveis e aparelhos destinados à Fundação são inalienáveis, a não ser que, após deliberação do Conselho de Curadores, o Ministério Público, apurando a necessidade ou conveniência aprobe, formal e expressamente, cada operação de venda.

Parágrafo 2. Para ser promovida uma campanha pública visando à obtenção de recursos, deverá, necessária e obrigatoriamente, ser explicitada sua finalidade.

Parágrafo 3. Promovida uma campanha pública, deverá, além de normal contabilização, ser elaborado, em separado e em forma simplificada, um

AUTENTICAÇÃO
2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO. 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1111
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME O OFICINA DO
QUE DOU FE, BARRETOS, 27 de outubro de 2010.

www.hca... retos.com.br
3321-6600
NOR DUARTE VILELLA, 1331
BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL

Arpen SP
C. Notário Notarial do Brasil - SP
Autenticação Estado de São Paulo
0100AA735238
0002/0002-01
EST. ISENTO

FERNANDO MUZZI DA COSTA-ESC. AUTORIZADO R# 2...
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS SP
Fls. 08/17
Registro nº 27411 digitalizado
Julio Cesar Antenor Pereira
Escritor Autorizado

balanço de seu resultado, o qual depois de aprovado e assinado pelo Conselho Consultivo e por dois contadores autônomos, sem vínculo de qualquer natureza com a Fundação, será divulgado pela imprensa da cidade de Barretos, através de três inserções, em dias alternados, num mesmo jornal.

Parágrafo 4. Todos os excedentes financeiros da Fundação serão, obrigatoriamente, investidos no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Parágrafo 5. Os bens ou parcela do patrimônio líquido da Fundação não serão distribuídos em nenhuma hipótese, inclusive, exemplificativamente, em caso de falecimento, retirada, desligamento de seus membros ou participantes diretos e indiretos.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO

Artigo 6. A Fundação tem como órgãos de deliberação superior e de administração:

- a) Conselho de Curadores;
- b) Conselho Consultivo;
- c) Diretoria; e
- d) Corpo Clínico.

Parágrafo único. Os membros dos órgãos descritos neste Artigo 6 não poderão exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde.

Artigo 7. Os membros do Conselho de Curadores, do Conselho Consultivo e da Diretoria não perceberão qualquer remuneração, vencimento ou

AUTENTICACAO
20. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO. 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL
DOE DOU FE, BARRETOS, 27 de outubro de 2018.
FERNANDO MUZZI DA COSTA-ESC. AUTORIZADO Nº 2,10
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



incbarretos.com.br
AX - (17) 3321-6600
RUA ANTONOR DUARTE VILELLA, 1331
14784-400 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL

CNPJ - 49.150.352/0002-01
INSCR EST. ISENT0



O Hospital do Amor

vantagens, diretas e indiretas, pelo exercício de suas atividades e/ou em virtude de seus cargos.

Artigo 8. Os membros indicados para compor o Conselho de Curadores, o Conselho Consultivo, a Diretoria e o Corpo Clínico, serão empossados mediante assinatura do Termo competente, independentemente de caução.

Artigo 9. Nenhum, membro do Conselho de Curadores, do Conselho Consultivo, da Diretoria e do Corpo Clínico responde, sequer subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Fundação.

Seção I – Do Conselho de Curadores

Artigo 10. O Conselho de Curadores é o órgão supremo da Fundação, cabendo-lhe deliberar sobre tudo que diga respeito aos interesses da entidade, sem outros limites que os da lei e do presente Estatuto, devendo, porém, indicar, enquanto existir, a cônjuge ou um descendente, direto ou indireto, do Instituidor para integrar o Conselho Consultivo.

Parágrafo único. O Conselho de Curadores é, para os fins da Lei Complementar nº 846/1998, o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação.

Artigo 11. Observado o disposto no inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 846/1998, o Conselho de Curadores será composto por até 11 membros, a saber:

- a) o Instituidor na pessoa de sua cônjuge ou de um descendente direto ou indireto;
- b) a Diocese de Barretos, na pessoa de seu representante legal, a Paróquia do Divino Espírito Santo, a Paróquia da Nossa Senhora do Rosário, ambas da cidade de Barretos, nas pessoas de seus responsáveis, nomeadas pelo Bispo diocesano; o Sindicato Rural do Vale do Rio Grande e a Associação Comercial e Industrial de Barretos, entidades da cidade de Barretos, no Estado de São Paulo, nas pessoas de seus representantes legais;

AUTENTICACAO
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO. 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL DO
QUE DOU FE, BARRETOS, 27 de outubro de 2010.

FERNANDO NUZETI DA COSTA-ESC. AUTORIZADO R# 2,10
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



www.hcancerbarretos.com.br
FONE/FAX - (17) 3321-6600
END: RUA TENOR DUARTE VILELLA, 1331
00 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL

352/0002-01
ENTO



O Hospital do Amor

6
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 10/17
Registro nº 35411 digitalizada
Julio Cesar Aguiar Pereira
Escritor Autorizado

- c) até 4 membros com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, os quais serão eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Curadores mencionados nas alíneas "a" e "b", acima; e
- d) 1 membro eleito pelos empregados da Fundação.

Parágrafo 1. O Conselho de Curadores terá por presidente a cônjuge ou um descendente direto ou indireto, do Instituidor, isto é, o Presidente eleito da Instituição.

Parágrafo 2. Os membros eleitos para compor o Conselho de Curadores não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

Parágrafo 3. Os membros do Conselho de Curadores que sejam indicados para compor a Diretoria da Fundação deverão renunciar ao assumirem às respectivas funções executivas.

Artigo 12. O mandato dos membros do Conselho de Curadores será de 04 (quatro) anos para os membros citados no art. 11 letras c) e d), admitida uma recondução consecutiva, à exceção do primeiro mandato de metade dos membros, que terá a duração de 02 (dois) anos.

Artigo 13. O Conselho de Curadores, por convocação de seu presidente, se reunirá, ordinariamente, três vezes a cada ano, devendo a primeira reunião ser realizada até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, por convocação do Conselho Consultivo, sempre que necessário.

Artigo 14. As reuniões do Conselho de Curadores serão convocadas através de edital publicado na imprensa da cidade de Barretos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data da reunião.

Parágrafo único. Além do dia, hora e local, o edital explicitará os assuntos da reunião, sendo nula, de pleno direito, apreciação estranha à ordem do dia.

Artigo 15. As reuniões do Conselho de Curadores instalar-se-ão com a

AUTENTICADO
20. TABELA DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO. 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL
QUE DOU FE, BARRETOS, 27 de outubro de 2010.

FERNANDO NUZZI DA COSTA - ESCRITOR AUTORIZADO Nº 2.10
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



CNPJ - 49.150.352/0002-01
INSCR EST. ISENT0

Arpen SP
arretos.com.br
(7) 3321-6600
TENOR DUARTE VILELLA, 1331
100 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL



O Hospital do Amor

7

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP

Fis. 11/17
Registro n.º 32416 digitalizado
Julio Cesar Antonini Pereira
Escritor Autonzado

presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, competindo-lhe, anualmente, na primeira reunião, eleger seu Presidente, que será a autoridade máxima da Fundação.

Artigo 16. Observado o disposto no parágrafo 1º, abaixo, a cada membro do Conselho de Curadores caberá um voto, não sendo admitida a representação e votação por procuração.

Parágrafo 1. O presidente do Conselho de Curadores será a autoridade máxima da Fundação e participará das reuniões do Conselho de Curadores, sem direito a voto.

Parágrafo 2. O Conselho de Curadores, quando no exercício de função eletiva, adotará o sistema de escrutínio secreto e maioria simples de voto.

Artigo 17. Nenhum membro do Conselho de Curadores poderá votar assunto que, direta ou indiretamente, seja do seu interesse, sendo-lhe, entretanto, lícito participar dos debates.

Artigo 18. De cada reunião do Conselho de Curadores será lavrada ata circunstanciada, servindo como secretario o membro indicado pelo presidente.

Artigo 19. Compete privativamente ao Conselho de Curadores:

- eleger os membros do Conselho Consultivo e da Diretoria, de que tratam, respectivamente o item "b" e o item "c" do Artigo 6 do presente Estatuto;
- conhecer do balanço geral e do relatório financeiro de cada exercício e deliberar sobre a proposta de orçamento da Fundação e seu programa de investimentos;
- alterar, modificar os estatutos, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, mediante proposta do Conselho Consultivo;
- aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;



AUTENTICAÇÃO
20. TABELAÇÃO DE NOTAS DE BARRETOS - SP
RUA 18, N.º 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3331-1000
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME ORIGINAL
DOE DOO FE, BARRETOS, 27 de outubro de 2010.



FERNANDO NUZETI DA COSTA-ESC. AUTORIZADO PT 2,10



O Hospital do Amor

8
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS SP
Fis. 12/17
Registro nº 35411 digitalizado
Julio Cesar de Almeida Pereira
Escritor Autorizado

- e) aprovar o regimento interno da Fundação que deverá dispor, no mínimo, sobre sua a estrutura, gerenciamento, cargos e competências;
- f) aprovar por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos que a Fundação deve adotar para a contratação de obras e serviços, compras e alienações, como também o plano, de cargos, salários e benefícios dos funcionários da Fundação;
- g) aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da Fundação, elaborados pela Diretoria;
- h) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Fundação, com auxílio de auditoria externa, se possível, registrada no Banco Central do Brasil;
- i) decidir sobre assuntos de sua competência, constantes dos editais de convocação de suas reuniões;
- j) destituir os membros do Conselho Consultivo, quando houver motivo fundamentado para tanto, segundo as normas do Conselho Consultivo;
- k) destituir os membros da Diretoria; e
- l) decidir sobre a extinção da Fundação por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, encaminhando a decisão ao Ministério Público.

Artigo 20. Compete ao Presidente do Conselho de Curadores representar a Fundação, em juízo ou fora dele, inclusive para efeito de abrir, movimentar e encerrar contas de depósito em bancos e caixas econômicas;

Parágrafo único. Quando a representação da Fundação se der por meio de procuração com a cláusula "ad negotia", estabelecer, como condições obrigatórias, o prazo de sua validade e a necessidade de que todos os atos a

AUTENTICAÇÃO
2ª. TABELIA DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO. 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-10
AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL DO
QUE DOU FE, BARRETOS, 27 de outubro de 2010.

Elisa de Oliveira Sarti
ARIZADA



www.hcancerbarretos.com.br

(17) 3321-6600

ANTENOR DUARTE VILELLA, 1331
-400 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL

50.352/0002-01

ISENTO

FERNANDO MUZZETTI DA COSTA-ESC. AUTORIZADO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS/SP
Fls. 13/17
Registro nº 3542 digitalizado
Júlio César de Azevedo Perreira
Esp. de Registro Autorizado

serem praticados devem ser assinados por 2 (dois) procuradores.

Seção II – Do Conselho Consultivo

Artigo 21. O Conselho Consultivo será composto por 03 (três) membros eleitos pelo Conselho de Curadores.

Parágrafo 1. Os membros eleitos para compor o Conselho Consultivo não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

Parágrafo 2. Os conselheiros indicados para compor a Diretoria da Fundação deverão renunciar ao assumirem às respectivas funções executivas.

Artigo 22. O Conselho Consultivo terá por presidente:

- a) enquanto existir, a cõnjuge ou um descendente, direto ou indireto, do Instituidor; ou
- b) o membro mais velho do Conselho Consultivo.

Artigo 23. O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, admitida a recondução.

Artigo 24. Compete ao Conselho Consultivo:

- a) fixar e fazer cumprir a orientação geral da Fundação;
- b) fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis de qualquer natureza da Fundação, e solicitar, por escrito, informações sobre contratos celebrados ou em celebração e quaisquer outros atos, com ou sem valor econômico;
- c) opinar, previamente, sobre quaisquer contratos, distratos ou convênios, de qualquer valor, inclusive de ordem trabalhista quando a remuneração mensal for igual ou superior ao parâmetro assinalado;

RUA 18, NRO. 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
AUTENTICO A PRESENTE COPIA DEENCRAPADA CONFORME O DATAS... DO...
QUE DOU FE, BARRETOS, TÁZED FAO DE UADVAS DE 20 BARRETOS
FERNANDO MUZZI DA COSTA - ESCR. AUTORIZADO - RI 2, 10
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

www.hcancerbarretos.com.br

ARPEN SP - (17) 3321-6600

ANTENOR DUARTE VILELLA, 1331
400 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL

0100AA735244 50.352/0002-01
INSCRIÇÃO ISENTO

Carégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação Estado de São Paulo

de Oliveira Sarti



O Hospital do Amor

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 54157
Registro nº 359441 digitalizado
Julio Cesar Antônio Pereira
Escritor Autorizado

- d) opinar sobre a aceitação de doações de qualquer valor;
- e) - eleger o diretor do Corpo Clínico, a partir de lista tríplice que lhe for apresentada pelo próprio Corpo Clínico; e
- f) decidir sobre recursos interpostos por pessoas vinculadas à Fundação, contra decisões emanadas de áreas hierarquicamente inferiores, inclusive da diretoria clínica.

Artigo 25. O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o dia 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente sempre que for considerado necessário pelo Presidente do Conselho de Curadores ou pelos membros do próprio Conselho Consultivo, mediante convocação enviada a todos os seus membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à data da Reunião.

Artigo 26. As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples de votos.

Seção III – Do Corpo Clínico

Artigo 27. A Fundação mantém um Corpo Clínico atuante nas diversas especialidades médicas.

Parágrafo Único. Os médicos que exercerem atividades no hospital São Judas Tadeu poderão se vincular à Fundação.

Artigo 28. Para integrar o Corpo Clínico da Fundação, os médicos serão, direta ou indiretamente, submetidos a um concurso e, posteriormente, a cada dois anos, serão também submetidos a exames de apuração de dedicação e aproveitamento no exercício de suas funções permanentes junto à Fundação.

Parágrafo 1. Os pareceres emitidos nos exames periódicos para apuração de dedicação e aproveitamento no exercício das funções permanentes dos médicos que compõem o Corpo Clínico serão utilizados para decisão acerca

AUTENTICAÇÃO
20. TABELÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRD. 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3321-6600
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL.
QUE DOU FE, BARRETOS, 27 de outubro de 2010.
FERNANDO VILELLA, AT. COBIA, SEX. AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



www.hcancerbarretos.com.br
NE/FAX - (17) 3321-6600

ID: RUA ANTONIO DUARTE VILELLA, 1331
P - 14784-400 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL

CNPJ - 49.150.352/0002-01
INSCR EST. ISENTO



O Hospital do Amor

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP

Fls. 15/27
Registro nº 35411 digitalizado
Julio Cesar Antonio Pereira
Escrevente Autorizado

da permanência de cada médico no Corpo Clínico da Fundação.

Parágrafo 2. A pedido do diretor do Corpo Clínico, e independentemente dos exames acima previstos, médicos sem vínculo com a Fundação poderão atender pacientes em caráter eventual, cumprindo os regulamentos do Corpo Clínico.

Artigo 29. No Corpo Clínico haverá absoluta igualdade profissional entre todos os setores médicos, devendo as decisões do Corpo Clínico ser tomadas de forma conjunta.

Artigo 30. O diretor clínico será eleito pelo Conselho Consultivo, a partir de lista tríplice apresentada pelo Corpo Clínico, para um mandato de 2 (dois) anos, na forma prevista na alínea "g" do Artigo 24.

Parágrafo único. Para integrar a lista tríplice, é necessário que os médicos prestem serviços em caráter permanente à Fundação há 4 (quatro) anos, no mínimo.

Artigo 31. Compete ao diretor clínico:

- a) submeter à apreciação do Conselho Consultivo propostas de regimentos do Corpo Clínico e seus auxiliares;
- b) manifestar-se sobre o quadro de pessoal, salários, e outras vantagens do pessoal integrante do corpo clínico e seus auxiliares;
- c) até o dia 15 de fevereiro de cada ano, apresentar ao Conselho Consultivo relatórios das atividades do exercício anterior, bem como planos de trabalho para o exercício em cursos.
- d) participar das reuniões do Conselho Consultivo;
- e) propor ao Conselho Consultivo a realização de concursos para acesso de médicos ao corpo clínico; e

20. TABELADO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRº 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL, DO
BOE DOU FE, BARRETOS, 27 de outubro de 2010.
FERNANDO MUZZI DA COSTA-ESC. AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE

Oliveira Sarti
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0100AA735246

www.hcancerbarretos.com.br
FONE/FAX - (17) 3321-6600
TENOR DUARTE VILELLA, 1331
400 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL
0.352/0002-01
SENTO



O Hospital do Amor

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 16/47
Registro n.º 32410 digitalizado
Julio Cesar Augusto Pereira
Escrevente Autorizado

f) cumprir e fazer cumprir o que vier a ser estabelecido nos regimentos do corpo clínico e de seus auxiliares.

Seção IV – Da Diretoria

Artigo 32. A Diretoria será chefiada por um Secretário Geral, tendo como auxiliares imediatos, um secretário administrativo e um secretário financeiro.

Artigo 33. Para cumprir suas funções, os membros da Diretoria exercerão poderes que lhe forem conferidos pelo Conselho Consultivo, em mandatos outorgados pelo prazo máximo de dois anos, admitida a recondução.

Artigo 34. Constituem obrigações da Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Fundação;
- b) decidir sobre os casos omissos neste estatuto, "ad referendum" do Conselho Consultivo e, conforme o caso, do Conselho de Curadores;
- c) elaborar o orçamento-programa, balanço geral e o programa anual de atividades, bem como executá-lo, após a aprovação destes pelo Conselho Consultivo; e
- d) executar as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Consultivo.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO FUNDACIONAL

Artigo 35. O exercício fundacional coincide com o ano civil e, no seu encerramento, efetuar-se-á o levantamento de balanço geral, cumpridas as prescrições legais.

Artigo 36. O balanço geral anual será submetido a uma auditoria

AUTENTICACAO
20. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO. 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1100
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME O OFICIAL DO
BOE DOU FE, BARRETOS, 27 de outubro de 2010.

FERNANDO MUZZI DA COSTA-ESC. AUTORIZADO R# 233
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



barretos.com.br
(17) 3321-6600
TENOR DUARTE VILELLA, 1331
400 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL

0100AA735247 50.352/0002-01
INSCR. EST. ISENTO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 17/17
Registro nº 35411 Digitalizado
Julio Cesar Antunes Pereira
Escrevente Autorizado

independente, escolhida pelo Conselho de Curadores.

Artigo 37. Até o dia 30 de abril de cada ano será publicado, na imprensa da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, o balanço dos exercícios, juntamente com o parecer da auditoria independente.

Parágrafo único. Serão publicados no Diário Oficial do Estado os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão, firmado com o Poder Público.

Artigo 38. A reforma dos presentes estatutos obedecerá aos seguintes princípios:

- a) compatibilidade com os interesses da Fundação;
- b) aprovação por maioria de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Curadores; e
- c) aprovação pelo Ministério Público.

Artigo 39. Em caso de extinção ou desqualificação da Fundação, seu patrimônio, adquirido com recursos de contrato de gestão firmado com o Estado de São Paulo, será incorporado ao de outra organização social qualificada no âmbito do Estado, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo único. Com relação ao patrimônio existente na Fundação antes da assinatura de contrato de gestão com o Estado de São Paulo, estes somente serão revertidos à outra organização social qualificada no âmbito do Estado em caso de extinção total da Fundação.



Maria Cecília Batista Fernandes
MARIA CECÍLIA BATISTA FERNANDES

58662

Zaiden Geracie Neto
ZAIDEN GERACIE NETO
DAB: 131827

57355



Scylla Duarte Prata
SCYLLA DUARTE PRATA

59309

AUTENTICACAO
20. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO. 626 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1111
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL
QUE DOU FE, BARRETOS, 27 de outubro de 2010.

FERNANDO MUZZI DA COSTA-ESC AUTORIZADO R# 2008
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ancerbarretos.com.br
AX - (17) 3321-6600
A ANTONOR DUARTE VILELLA, 1331
784-400 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL

J - 49.150.352/0002-01
INSCR EST. ISENTO

2o. TABELÃO DE NOTAS DE BARRETOS
 RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARIA CECILIA
 BATTISTA FERNANDES, SCYLLA DUARTE PRATA. Do que dou fe,
 Barretos, 04 de setembro de 2009. Em test. _____ da verdade.

FERNANDO MUZZI DA COSTA-ESC AUTORIZADO
 Seg: 4852485750484857494949564953 Uni: 2,90 Total: R\$ 5,80.
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



2º TABELÃO DE NOTAS
 Rua. 18 nº 826 Barretos-SP
 Rosana de Carvalho Goulart Bolsnara
 Autorizada

2o. TABELÃO DE NOTAS DE BARRETOS
 RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ZAIKEN GERAIGE
 NETO. Do que dou fe,
 Barretos, 04 de setembro de 2009. Em test. _____ da verdade.

FERNANDO MUZZI DA COSTA-ESC AUTORIZADO
 Seg: 4852485750484857494949564953 Uni: 2,90 Total: R\$ 2,90.
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



2º TABELÃO DE NOTAS
 Rua. 18 nº 826 Barretos-SP
 Rosana de Carvalho Goulart Bolsnara
 Autorizada

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE BARRETOS - SP
 Oficial Registrador: Sylvio Rinaldi Filho

Prça Francisco Barreto, 279 - Barretos - SP - CEP 14780-059 - Fone/Fax: (17) 3323-7990

Protocolado sob nº 00035915 em 04/09/2009

AVERBAÇÃO nº 00035411 em 15/09/2009

REG. PRIM.....: 00000223

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	Div/Cor	Total
87,68	25,00	18,43	4,61	4,61	0,00	140,33

Barretos, 15/09/2009

Júlio Cesar Antonini Pereira
 Escrevente Autorizado

Luciano dos Santos Oliveira
 Escrevente Autorizado

QUALQUER EMENDA OU ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTÉRIO OU TENTATIVA DE FRAUDE

AUTENTICACAO DE BARRETOS
 RUA 18, NR. 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL DO
 QUE DOU FE, BARRETOS, 27 de outubro de 2010

FERNANDO MUZZI DA COSTA-ESC AUTORIZADO
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



de Oliveira Sari
 AUTORIZADA